



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE - IPSMS**

Setor requisitante: *Gabinete da Presidente*

Responsável: **JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS**

E-mail: ipsms.soure@hotmail.com

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em atendimento às demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure - IPSMS, por um período de 12 (doze) meses.

1.1. O Objeto trata-se:

() Serviço Não Continuado

(X) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.2. Orçamento Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Valor para 12 (doze) meses de serviços.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando as constantes alterações na legislação e na forma de transferência de informações ao órgão de controle interno e externo impõem-se aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa o Poder Legislativo é imprescindível que se tenha sustentação jurídica, a partir da análise técnica de processos, fluxos de trabalho, padronização e adoção de parâmetros.

Nesta seara, a assessoria e consultoria jurídica ao IPSMS se faz primordial para uma decisão ética e proba do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure, com a observância do princípio da legalidade e eficácia.

Portanto, justifica-se, pois, a contratação de um profissional técnico especializado para atuar de forma preventiva e corretiva nas ações administrativas, visando mitigar o surgimento de demandas judiciais, buscando a harmonização das relações jurídicas postas, bem como a estabilidade e segurança jurídica.

A continuidade dessa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público do legislativo municipal, diante da necessidade de orientação e ensinamentos de maior qualificação, ofertados por quem possui comprovada qualificação técnica.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

Os serviços prestados serão:

- CONSULTORIA JURÍDICA: Reunião prévia no escritório do PRESTADOR, online ou presencial, com o CLIENTE para escuta ativa, análise jurídica para captar estratégias de atuação e fornecer orientações jurídicas pertinentes.

- ASSESSORIA PARA A ANÁLISE DOCUMENTAL: análise de todos os documentos que se fizerem necessários à resolução do caso, bem como consultas a sistemas públicos e particulares.

- CONSULTORIA EM ACORDO EXTRAJUDICIAL/JUDICIAL: elaboração de opiniões legais e pareceres a respeito do caso, com o objetivo de prover informação especializada à CLIENTE e subsidiar os processos de planejamento e de tomada de decisões.

ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS: elaboração de ação judicial, acompanhamento de todos os atos judiciais, participação em audiências e réplicas; ou ainda requerimentos administrativos perante órgãos públicos ou privados, enquanto durar o contrato.

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74º, inciso III, 'c'.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ASSESSORIA JURÍDICA	Serviço	Mês	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O Serviço será executado em 12 (doze) meses, a iniciar com a Ordem de Serviço com previsão para início de outubro do exercício corrente.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure - IPSMS

4.3. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Gabinete da presidente - **JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

Soure (PA), 02 de janeiro de 2026.

Jose Maria Peixoto Ramos
Presidente do IPSMS